



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 09/03/83.

Fixa o Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1982, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É fixado o Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, em CR\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste do Subsídio do Prefeito.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 09 DE MARÇO DE 1.983.

Geraldo Borges Ribeiro

GERALDO BORGES RIBEIRO

PRESIDENTE

Juventino Rodrigues da Silva

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

João da Cruz Ferreira

JOÃO DA CRUZ FERREIRA

SECRETÁRIO